



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



CADERNO TEMÁTICO

GESTÃO DEMOCRÁTICA

**LONDRINA
2008**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ – SEED
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO – SUED
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - PDE

GESTÃO DEMOCRÁTICA

**GESTÃO DEMOCRÁTICA, UM DESAFIO FRENTE AOS CONFLITOS
DA REALIDADE ESCOLAR.**

**Londrina
2008**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLA.....	5
PAPEL DO DIRETOR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA.....	8
A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA.....	12
A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA.....	14
A FUNÇÃO DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS.....	18
O PAPEL DOS CONSELHOS ESCOLARES.....	24
O PAPEL DAS APMFS.....	28
O PAPEL DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34

INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo discutir e ampliar o debate a respeito do tema Gestão Democrática das Escolas Públicas do Estado do Paraná, com o propósito de criar condições para avançar na busca de melhoria da qualidade de ensino das escolas públicas desse Estado. O presente trabalho apresenta algumas reflexões sobre vários temas ligados à Gestão Democrática da escola pública e aos instrumentos necessários para que haja um debate de maneira crítica, criando um espaço de construção coletiva.

No primeiro tema: Participação da Comunidade na Escola houve a necessidade de identificar o grau de interesse dos pais e/ou responsáveis cujos filhos (as) estão inseridos e qual o entendimento que os mesmos têm sobre a participação na mesma.

Sobre o Papel do Diretor na Gestão Democrática abordou-se a discussão sobre o interesse e o papel do gestor escolar em viabilizar uma Gestão Democrática dentro do estabelecimento de ensino em que atua como responsável.

Na função Social da Escola procurou-se debater qual é a função da escola pública, na visão histórico crítica da educação, bem como, qual a contribuição que essa escola poderá proporcionar para a comunidade escolar.

Com relação à Gestão Democrática da Escola pública, buscou-se levantar os conceitos sobre o tema gestão escolar, bem como discutir sobre a legislação que a introduziu e que estabelece o funcionamento dentro das escolas públicas.

Quanto a Função das Instâncias Colegiadas, procurou-se identificar a importância da participação das mesmas no interior da escola, assim como, o papel que cada uma poderá desempenhar.

O Papel dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) e dos Grêmios Estudantis, procurou-se abordar a importância dessas instâncias colegiadas, a legislação que trata do assunto relacionado às mesmas e o seu papel dentro da escola pública.

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA ESCOLA

A gestão democrática implica a efetivação de novos processos de organização e gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão. [...] A participação pode ser entendida, portanto, como processo complexo que envolve vários cenários e múltiplas possibilidades de organização. Ou seja, não existe apenas uma forma ou lógica de participação: há dinâmicas que se caracteriza por um processo de pequena participação e outras que se caracterizam por efetivar processos em que se busca compartilhar as ações e as tomadas de decisão por meio do trabalho coletivo, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade escolar. (MEC/SEB, 2004, p. 13-14).

Entende-se a participação da comunidade na escola, como sendo a partilha do poder, a participação na tomada de decisões. Se uma administração, por mais colegiada que seja não incluir a comunidade, corre-se o risco de compor apenas mais um arranjo entre os funcionários do Estado (Paro 1997).

Percebe-se que a presença dos pais na escola é pouca ou quase nenhuma, talvez devido à falta de informação dos mesmos na construção coletiva, ou ainda por falta de “tempo” para se dedicarem a visitas, palestras, reuniões para entregas de boletins ou outros eventos de interesse dos responsáveis pelos alunos na escola, pois tem que trabalhar para o sustento da família.

Veiga (2000) afirma que a participação da comunidade na escola tem mostrado que esta não compartilha da vida da escola, porque essa também não comunga dos seus problemas e não está preparada, nem pedagógica nem estruturalmente, para esse direcionamento.

Uma escola onde se prioriza uma gestão escolar democrática deve implicar necessariamente a presença da comunidade. Nesse sentido a gestão democrática prescinde de uma participação efetiva de toda a comunidade escolar e de seus atores, afim de que sejam divididas as responsabilidades no interior da escola e não fique centrada somente na figura do diretor.

Paro sugere que:

“Na medida em que se conseguir a participação de todos os setores da escola: educadores, alunos, funcionários e pais nas decisões sobre seus objetivos e seu funcionamento, haverá melhores

condições para pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e de recursos". (1997, p. 12).

A Gestão Democrática colegiada, participativa ou qualquer nome que se dê a ela, precisa da participação de todos os envolvidos que atua de maneira direta ou indireta, caso contrário, jamais será concretizada nessa escola a Gestão Democrática.

O autor sugere que a participação da comunidade na gestão da escola pública encontra inúmeros obstáculos para concretizar-se, pois o maior interessado que deveria ser a comunidade precisa estar convencido da relevância e da necessidade dessa participação, para não desistir diante das primeiras dificuldades. É neste contexto que ganha maior importância a participação no sentido de partilha do poder por parte daqueles que se supõe serem os mais diretamente interessados na qualidade de ensino, sem ela não se fará uma escola verdadeiramente universal e de boa qualidade no Brasil (Paro 1997, p.17).

Para que a comunidade tenha de fato acesso a participação na escola é necessário romper os entraves, a começar pelo autoritarismo exacerbado que se evidencia a muitos anos em nossa sociedade capitalista. Paro coloca ainda que, os condicionantes do autoritarismo são os de ordem material; social; cultural; institucional, sendo esse último sem dúvida nenhuma, entre aqueles que mais dificultam o estabelecimento de relações democráticas, e conseqüentemente a participação da comunidade na gestão escolar.

Sobre os condicionantes materiais do autoritarismo na escola vão das péssimas condições de trabalho, precariedade do prédio escolar e dos equipamentos sucateados, passando pelas salas de aulas com um número excessivo de alunos, falta de recursos didáticos de toda ordem, baixos salários dos profissionais em educação, principalmente dos professores, que são obrigados a trabalhar em mais de uma unidade escolar para complementar sua renda, com prejuízo inclusive da qualidade de seu trabalho. Tendo a direção da escola que administrar esses problemas de maneira criativa e responsável devido a natureza de seu cargo.

Ainda de acordo com Paro:

"Ter o diretor como responsável último da escola tem servido ao estado como um mecanismo perverso que coloca o diretor como "culpado primeiro" pela ineficiência e mau funcionamento da escola, bem como pela centralização das decisões que aí se dão. Isto leva o

diretor escolar a ser alvo dos ódios e acusações de pais, alunos, professores, funcionários e da opinião pública em geral, que se voltam contra a figura do diretor e não contra a natureza de seu cargo, que é o que tem levado a agir necessariamente contra os interesses da população” (idem, p.24).

Se a escola, no seu dia-a-dia está permeada pelo autoritarismo nas relações que envolvem direção, professores, demais funcionários e alunos, como se pode esperar que ela permita, sem maiores problemas, a participação da comunidade para, ao menos, exercitar relações democráticas?

A alegação de muitos diretores de escola e professores parece ter uma visão distorcida a respeito da comunidade, segundo Paro, é que a participação da mesma não se concretiza simplesmente pela falta de interesse em participar, e conclui que parece equivocada essa afirmação, pois sabe-se que pouco estímulo a escola tem oferecido à participação e do pouco conhecimento que os integrantes da escola possuem sobre os reais interesses e aspirações da comunidade.

Enquanto a comunidade não se interessar pela escola e entender que ela necessita participar para que haja uma união de forças em prol da melhoria da qualidade de ensino, a mesma estará à mercê do acaso e vulnerável aos acontecimentos de ordem estrutural, financeira, social, entre outros, e assim, não será possível vislumbrar essa melhoria.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. Brasília: MEC, SEB, 2004.

PARO, Vitor Henrique. **Participação da comunidade na gestão democrática da escola pública**. In: PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 1997.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro, Resende Lúcia Maria Gonçalves de (orgs). **As instâncias colegiadas da escola**. In: VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. *Escola: Espaço do projeto político pedagógico*. 2^a ed. Campinas: Papyrus, 2000

PAPEL DO DIRETOR NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

O papel do diretor escolar é muito importante, pois é ele quem conduz que rege que comanda que toma as decisões, que assume as responsabilidades da escola, apesar de todas as atribuições de seu cargo, constatam-se algumas contradições em relação ao seu papel enquanto gestor da escola que atua no sentido de que:

- Apesar de ser eleito pela comunidade escolar, de forma democrática, para uma gestão, também democrática, o diretor acaba sendo considerado a autoridade máxima dentro do estabelecimento escolar, quando sabe-se que na perspectiva de uma gestão democrática ele divide as atribuições com o Conselho Escolar, que é o órgão máximo dentro da escola. A contradição está no sentido de que apesar de ser eleito, o seu papel na escola é de representante constituído da mantenedora no caso, a Secretaria de Educação, ou seja, o representante do governo no interior da escola.
- O diretor deve deter competência técnica e conhecimento dos princípios e métodos necessários a uma moderna e adequada administração dos recursos da escola, mas falta-lhe autonomia, “faculdade de se governar por si mesmo”, em relação aos escalões superiores, e ainda convive diariamente com a falta de recursos financeiros e pedagógicos na escola. Essa impotência e falta de autonomia do diretor cria certa fragilidade e carência de autonomia da própria escola. Se a escola não é autônoma e se torna impotente, é o próprio usuário desta escola que se priva do acesso na apropriação dos saberes por ela constituído e da formação de sua consciência crítica. (Paro, 1997, p. 11).

A função atual do diretor escolar o coloca como autoridade máxima no interior da escola, é uma regra proposital e estratégica mantida pelo Estado. Esse “poder” centrado na figura do mesmo, confere a ele um caráter autoritário na medida em que hierarquicamente ele deve ser o maior responsável pela instituição escolar, formando-se assim uma imagem negativa de sua pessoa, que se confunde com o próprio cargo, fazendo com que ele busque os interesses dos dominantes, em detrimento dos dominados, conferindo assim uma aparência de poder, mas que na prática não condiz com a realidade.

Nesse sentido, a gestão democrática necessita de uma participação efetiva de toda a comunidade escolar e de seus atores, afim de que sejam divididas

as responsabilidades no interior da escola e não fique centrada somente na figura do diretor.

O papel de um gestor é fazer com que sua organização produza os resultados esperados, através de melhor uso possível dos recursos existentes e do desenvolvimento de soluções criativas e eficazes para superação de desafios, novos ou antigos. É necessário ter clareza quanto aos resultados que deve priorizar.

Portanto, a gestão democrática no interior da escola, somente acontecerá de fato, se esse diretor assim o desejar. Do contrário jamais será implantado uma gestão democrática partindo dos demais interessados pela escola, sejam da parte dos professores, funcionários, pais ou alunos. O diretor tem maiores condições de incentivar e propor uma gestão democrática do que os demais envolvidos na escola.

Ele tem condições de conduzir e incentivar esse processo democrático tem também a visão de liderança e ao mesmo tempo uma visão progressiva, e com isso pode proporcionar um ambiente onde as idéias sejam compartilhadas, onde haja a divisão de “poder”. Assim sendo, somente com a divisão desse poder esse gestor conseguirá efetivar a gestão democrática que atenda aos anseios de toda a comunidade escolar.

Administrar uma escola pública não se reduz à aplicação de uns tantos de métodos e técnicas, importados, muitas vezes, de empresas que nada têm a ver com objetivos educacionais. A administração escolar é portadora de uma especificidade que a diferencia da administração especificamente capitalista, cujo objetivo é o lucro, mesmo em prejuízo da realização humana implícita no ato educativo. Se administrar é utilizar racionalmente os recursos para a realização de fins determinados, administrar a escola exige a permanente impregnação de seus fins pedagógicos na forma de alcançá-los. (Paro, 1997, p.7).

No ambiente escolar, ouve-se dizer menos em direção ou administração como mediações para a realização de fins educativos e mais, em diretores e em administradores, que mandam e determinam ordens a serem obedecidas.

Paro sugere que, ao falar na ação de diretor, restringe-se na ação diretiva apenas ao detentor do cargo ou função, porém quando se fala na função de direção criam-se possibilidades, permitindo incluir todos os que atuam na escola como detentores de capacidades coordenadoras e diretivas e passíveis de exercer

atividades, bem como assumir responsabilidades atinentes à coordenação e à direção.

Esse cuidado em afirmar o caráter diretivo, coordenador, governante, de todos que atuam na escola se justifica com maior força se atentarmos para o fato de que se trata de uma instituição (pre) ocupada com a educação. (Paro, 2001, p.119).

Assim sendo, quando se fala em democracia, sugere a participação de todos, não apenas na execução, mas também e principalmente nas decisões. Nesse sentido, a atuação do diretor se dá como autêntica coordenação do trabalho humano coletivo que se desenvolve em todas as esferas da escola.

Afinal esse é o papel do diretor escolar, cuidar para que, no desempenho de suas atribuições as ações se realizem da forma mais eficaz possível, tendo presentes as condições objetivas, bem como os indivíduos e grupos mediante os quais, e em benefício dos quais, se realiza a educação. Assim quer por sua posição de liderança com relação aos demais integrantes da equipe escolar, quer – no caso do diretor – por sua maior proximidade com as instâncias superiores de decisão, é natural que exija desses profissionais uma maior responsabilidade, ou pelo menos uma responsabilidade, mais específica, com relação ao funcionamento da escola em geral.

Além disso, essa maior responsabilização não se pode bastar apenas em fazer o melhor, utilizando as condições, do caráter arcaico das estruturas didático-pedagógicas e da natureza antidemocrática da organização administrativa, prevalecentes na grande maioria de nossas escolas e sistemas de ensino, é preciso estar preparado e disposto também, para não apenas oferecer sugestões e propostas de mudanças, mas também estimular a reivindicação e unir-se aos esforços dos demais atores escolares na busca de transformações, tanto das condições de trabalho quanto da estrutura didática e administrativa na instituição escolar, que acabam por condicionar a qualidade do ensino oferecido e por que acabam por condicionar a qualidade do ensino oferecido e por determinar, em grande medida, a natureza dos objetivos alcançados pela escola. (Paro, 2001).

REFERÊNCIAS

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

PARO, Vitor Henrique. **Direção escolar e coordenação pedagógica: Práticas e vivências**. In PARO Vitor Henrique. Escritos sobre a educação. São Paulo: Xamã, 2001.

A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA

A escola, segundo Saviani (1992), é uma instituição cujo papel consiste na socialização do saber sistematizado e acumulado pela sociedade. Não se tratando, pois de qualquer tipo de saber, e sim do conhecimento elaborado e não conhecimento espontâneo; ao saber sistematizado e não ao saber fragmentado; à cultura erudita e não à cultura popular.

A escola existe, pois para propiciar a aquisição dos instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado (ciência), bem como o próprio acesso aos rudimentos desse saber. [...] é a partir do saber sistematizado que se estrutura o currículo da escola elementar. Ora, o saber sistematizado, a cultura erudita, é uma cultura letrada. Daí que a primeira exigência para acesso a esse tipo de saber é aprender a ler e escrever. Além disso, é preciso também aprender a linguagem dos números, a linguagem da natureza e a linguagem da sociedade. Está aí o conteúdo fundamental da escola elementar: ler e escrever, contar, os rudimentos das ciências naturais e das ciências sociais (história e geografia humanas). (Saviani, 1992, p.23).

Portanto, para funcionar a escola, não basta a existência do saber sistematizado é necessário viabilizar as condições de sua transmissão e assimilação. Isso implica dosá-lo e seqüenciá-lo de modo que a criança passe gradativamente do seu não domínio ao seu domínio. O saber dosado e seqüenciado para efeitos de sua transmissão-assimilação no espaço escolar, ao longo de um tempo determinado, chama-se “saber escolar”. Para Veiga:

A escola é uma instituição na medida em que a concebemos como organização das relações sociais entre os indivíduos dos diferentes segmentos, ou ainda como o conjunto de normas e orientações que regem essa organização. (2000, p.113)

A escola pública em nossa sociedade, em todos os níveis da educação Básica (Educação Infantil, Ensino fundamental e Ensino Médio), tem como função social a formação do cidadão, repassando os conhecimentos, atitudes e valores que tornem os estudantes solidários, críticos, éticos e participativos.

Portanto, é imprescindível socializar o saber sistematizado, historicamente acumulado a que se refere Saviani, como um patrimônio universal da humanidade, fazendo com que esse saber seja apropriado criticamente pelos estudantes, que já trazem consigo um saber popular e regionalizado, um saber da comunidade em que vivem e atuam.

A interligação e a apropriação desses saberes pelos estudantes e pela comunidade local representam um elemento decisivo para o processo de democratização da própria sociedade.

A escola pública contribui, dessa forma, significativamente para a democratização da sociedade, como pode também ser um espaço privilegiado para o exercício da cidadania consciente e comprometido com os interesses da maioria socialmente excluída ou dos grupos sociais, privados dos bens culturais e materiais.

A contribuição da escola para a democratização da sociedade e para o exercício da democracia participativa fundamenta e exige a *gestão democrática* da escola pública. Dessa forma, tanto a escolha para dirigentes das escolas, a organização dos Conselhos Escolares, das APMFS e de Grêmios Estudantis, precisa ser de maneira transparente e democrática, para que se faça valer os seus direitos e deveres, democraticamente discutidos e definidos, favorecendo o exercício de uma *democracia participativa*. Só assim a escola pública poderá contribuir efetivamente para reivindicar os interesses coletivos de igualdade e justiça social.

REFERÊNCIAS

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. São Paulo: Cortez, 1992.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro, Resende Lúcia Maria Gonçalves de (orgs). **Escola: Espaço do projeto político pedagógico**. 2^a ed. Campinas: Papyrus, 2000.

A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA

A Gestão Democrática do Ensino Público está prevista no artigo 206 da Constituição de 1988 e também em planos de ação da Secretaria Estadual de Educação do Paraná; bem como em metas do Plano Decenal de Educação para Todos; nas propostas de Plano Nacional de Educação (lei nº.10.172/2001); na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (lei nº. 9.394/96) e em projetos político-pedagógicos nas escolas. Foi criada com o intuito de dar autonomia financeira, administrativa e pedagógica, desburocratizando e conseqüentemente, ampliando o papel da escola.

Criada nas políticas educacionais dos anos de 1990, e previstos na Lei 9.394/96 que mudou o conceito de educação para o de formação. Nessa época foi possível identificar uma presença de conceitos e práticas de gestão empresarial na gestão educacional. Surgiu então o modelo neoliberal de economia onde deixou a educação à mercê da esfera de mercado.

A chamada gestão democrática nesse período aconteceu de forma avessa a uma participação que fosse de encontro da escola realmente democrática. Daquela escola em que os pais tivessem participação autônoma e que cobrassem seus direitos e acompanhassem o encaminhamento da educação como política pública de responsabilidade do Estado, que deve ser gratuita e de qualidade. (Czernisz, 1999 p. 211).

A gestão da escola deveria ter a participação da comunidade, não apenas na execução de políticas que envolvem a vida da escola, mas também no planejamento e tomada de decisões a respeito das mesmas políticas.

Na LDB, Lei 9394/96, em seu artigo 3º, inciso VII diz que o ensino será ministrado com base no princípio da garantia de: “Gestão democrática do ensino público, na forma da lei e da legislação dos sistemas de ensino” (Dourado, 2003, p. 153).

Essa mesma Lei em um de seus artigos prevê também a participação da comunidade em instâncias colegiadas tais como: APMFs, Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis, bem como da gestão democrática no interior da escola.

A LDB remete a gestão democrática ainda à garantia da elaboração do projeto político pedagógico da escola, com a participação dos profissionais da educação dentre os quais estão contemplados: direção, equipe pedagógica, professores e funcionários da escola.

Todos esses princípios sugerem uma nova escola, onde surgem novos princípios de participação coletiva envolvendo toda a comunidade escolar e seus agentes colaboradores.

A instalação de uma estrutura político-administrativa adequada à participação nas tomadas de decisão de todos os setores que aí tem presença, em especial seus usuários, eivada de mecanismos institucionais que viabilizem e incentivem: processos eletivos para escolha dos dirigentes escolares; conselhos de escola formados pelos vários segmentos da unidade escolar (pais, alunos, professores, funcionários) e com efetiva função política de direção de escola; grêmios estudantis, associação de pais, professores e funcionários, como fóruns de constante discussão dos múltiplos interesses, bem como outros recursos institucionais que facilitem o permanente acesso de todos os interessados aos assuntos que dizem respeito à escola (Paro 1997, p. 79-80).

Segundo (Paro 1997), gestão e administração são sinônimos, isto é tem o mesmo sentido e sendo assim, define a gestão ou a administração, como sendo "a utilização racional de recursos para a realização de fins determinados".

Para Dourado (2003), muitos autores definem a gestão como a administração e a gerência de determinadas atividades, incluindo o planejamento, a direção, a coordenação, a definição de metas e de funções das instituições sociais.

A gestão da escola pública passa a ser um espaço de interação e colaboração de seus agentes na construção de mecanismos para a democratização da mesma, bem como a implementação de modalidades de gestão, cujas formas de provimento e exercício efetivam-se pela presença de canais de participação no exercício do poder, nas tomadas de decisões. Trata-se da descentralização e da desconcentração dos processos de decisão e execução dotando o estabelecimento de competências e responsabilidades, garantidas por meio de mecanismos de participação na materialização das práticas educativas (idem, p. 154).

As escolas têm entendido a gestão democrática como parceria, onde a divisão de responsabilidades entre escola e comunidade é remediada. Porém a gestão democrática da escola pública vai além da vontade do dirigente da escola (o gestor), ela envolve vários aspectos e principalmente a divisão nas tomadas de decisões. Numa gestão transparente, se não incluir a comunidade, corre o risco de compor apenas mais um arranjo entre os funcionários do Estado (Paro 1997).

A Gestão Democrática pode ser definida também como espaço de participação, de descentralização do poder e também como exercício de cidadania.

Porém a presença dos pais na escola é pouca ou quase nenhuma. Talvez se deva ao fato da falta de informação dos mesmos na construção coletiva (Dourado, 2003).

No entanto, toda vez que se propõe um modelo de gestão democrática da escola pública e que para se efetivar precisa da participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, acaba-se tornando uma coisa utópica (Paro 1997, p. 9).

É notadamente pequena a participação na escola da comunidade, quer para contribuir ou mesmo reivindicar seus direitos. Pequena também é a participação dos alunos na formação de grêmios estudantis atuantes e compromissados com o papel de agente colaborador na construção e melhoria dessa escola, onde os mesmos estão inseridos, talvez pela inexperiência na participação política ou pela falta de incentivo do próprio corpo docente e até mesmo da direção da escola em criar oportunidades para que esses alunos possam contribuir como agentes integrantes e parceiros na gestão da escola.

Sabe-se que, para se efetivar uma Gestão Democrática faz-se necessária a participação dos agentes colaboradores. Entre esses canais de participação, as APMFs, os Conselhos Escolares e os Grêmios Estudantis, que são de grande notoriedade e importância. Essas instâncias colegiadas são escolhidas pela comunidade escolar de maneira democrática através de eleições diretas, onde seus pares é que decidem. E tem um papel de grande relevância nas escolas se realizar seu verdadeiro papel de colaborador nas instituições públicas.

Paro (1997) destaca que a escola estatal será verdadeiramente pública no momento em que a sua população tiver acesso geral e indiferenciado a uma boa educação escolar, e isso só será garantido pelo controle democrático da mesma. A contribuição da comunidade de maneira democrática não elimina a necessidade de reflexão prévia a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação. Assim sendo a democracia somente será efetiva por atos e relações que se dão no nível da realidade concreta. (p. 17).

Numa escola onde sua prática vigente está sedimentada no autoritarismo, para que seja de fato democrática precisa romper com esse aspecto histórico e privilegiar uma política comprometida com os aspectos democráticos. Existem diretores que se dizem democratas apenas porque são “liberais” no sentido de conceder abertura ou abrirem um canal de diálogo com alunos, professores funcionários ou pais, ou ainda permitirem que tomem parte de uma ou outra decisão. Democracia não se concede, se realiza: não pode existir “ditador democrático”.

Uma sociedade autoritária, com tradição autoritária, com organização autoritária, articulada com interesses autoritários de uma minoria, orienta-se na direção oposta à da democracia. Não pode haver democracia plena sem que haja pessoas democráticas para exercê-la. (Paro 1997, p. 19).

Nas escolas essa prática democrática está longe de se concretizar, uma vez que tem dificuldade de assumir uma postura democrática na própria comunidade escolar. Se a escola está permeada pelo autoritarismo em suas relações, no qual envolvem direção, professores, demais funcionários e alunos, como podemos esperar que ela permita, sem maiores problemas, que a comunidade possa contemplar as relações democráticas?

O caminho a percorrer no sentido de aprimorarmos uma gestão democrática e participativa requer algumas mudanças de atitudes, estudos mais aprofundados para se detectar os princípios, os entraves e a viabilidade de sua implementação. O compartilhamento de decisões significa envolver os pais, alunos, professores, funcionários e outras pessoas da comunidade na administração escolar. Quando as decisões são tomadas pelos principais interessados na qualidade, a possibilidade de se concretizarem é bem maior.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CZERNISZ, Eliane Cleide da Silva. **“Gestão democrática” da escola: algumas reflexões**. Maringá: UEM, 1999.

DOURADO, Luiz Fernandes. **A gestão democrática e a construção de processos coletivos de participação e decisão na escola**. In: FERREIRA, Naura S. C & AGUIAR, Márcia A.S. (orgs.)

Para onde vão à orientação e a supervisão educacional? 2ª ed. Campinas: Papirus, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **O caráter político e administrativo das práticas cotidianas na escola pública**. In: PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 1997.

A FUNÇÃO DAS INSTÂNCIAS COLEGIADAS

Sabe-se que, para que ocorra a gestão democrática na escola pública é necessária a participação das instâncias colegiadas no cotidiano escolar, assim se faz necessário conhecer esses órgãos, suas principais atribuições e proporcionar um debate acerca das contribuições que estas podem realizar para a melhoria da educação.

Nas últimas décadas, em especial a partir do início dos anos 1980, tem-se notado no Brasil uma tendência de democratização da escola pública básica, ou de popularização do ensino. Com essa democratização, tem se buscado encaminhamentos com a finalidade de promover a partilha do poder entre dirigentes, professores, pais, funcionários e de facilitar a participação de todos os envolvidos nas tomadas de decisões relativas ao exercício das funções da escola, com vistas à realização de suas finalidades.

Veiga (2000) salienta que a análise das instâncias colegiadas da escola deve ter a concepção do projeto político-pedagógico que se alicerça no princípio da construção coletiva. Assim, a concretização e o encaminhamento das ações têm como exigência a compreensão da dimensão coletiva de gestão democrática.

É necessário considerar, portanto, a inter-relação das instâncias colegiadas. Esse é um desafio: o compromisso e a participação ativa dos integrantes da comunidade escolar, mobilizados pela reflexão crítica, de projetarem-se para o futuro. (p. 115).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS.

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), associação civil, entidade jurídica de direito privado, vinculada à escola, funciona como órgão de representação dos pais e professores na gestão da escola, em prol da qual trabalha sem fins lucrativos.

Uma APMF é formada por um número limitado de sócios, que podem ser:

- Pais e professores que desejarem se associar – sócios efetivos;
- Alunos e ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores e demais membros da comunidade, interessados na problemática sócio-educacional - sócios colaboradores;

- Todos aqueles que, por aprovação da Assembléia Geral, forem considerados como prestadores de relevantes serviços à educação e à APMF – sócios honorários.

A estrutura de funcionamento de uma APMF é composta pelos seguintes órgãos de administração: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Fiscal e Diretoria.

Objetivos da APMF:

1. Discutir, colaborar e decidir sobre as ações para assistência ao educando, para o aprimoramento do ensino e para a integração da família-escola-comunidade.

2. Integrar a comunidade no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa mesma comunidade.

3- Representar os reais interesses da comunidade e dos pais dos alunos junto à escola, contribuindo para a melhoria do ensino e para a adequação efetiva dos planos curriculares.

4- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e membros da comunidade, através de atividades educacionais, culturais, sociais e esportivas.

5- Contribuir para a melhoria e conservação das instalações e equipamentos do estabelecimento escolar, sempre dentro de critérios de prioridade e tendo em vista o benefício dos educandos.

O foco da APMF, deve ser, contribuir para a elaboração e implementação da Proposta Pedagógica da escola, acompanhando os resultados obtidos e contribuindo para a sua melhoria contínua.

A APMF é a instância privilegiada para fazer acontecer a participação efetiva dos pais na vida da escola. Assim, pode contribuir de maneira fundamental para a melhoria da qualidade de ensino através da democratização das discussões e decisões e do apoio efetivo às ações voltadas ao atingimento dos objetivos da escola.

É através desse órgão, por exemplo, que a gestão dos recursos financeiros pode se tornar um processo efetivo de discussão e decisão democrática, uma vez que é através da associação que a maior parte dos recursos destinados à escola é movimentado, pois a aplicação desses recursos só pode ser feita depois de aprovação em Assembléia Geral.

Fontes de recursos de uma APMF:

- ✓ Contribuições voluntárias dos sócios;
- ✓ Auxílios e subvenções de órgãos públicos, através de programas federais e estaduais;
- ✓ Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- ✓ -Campanhas e promoções;
- ✓ -Convênios e parcerias;
- ✓ Prestação de serviços.

O papel das APMFs vai muito além da simples participação em eventos promocionais, com o intuito de arrecadação de recursos financeiros. Esse, portanto não deve ser o único papel dessa instância colegiada.

Apesar de sua enorme importância dentro da escola para a realização da gestão democrática, essa instância Colegiada nos últimos anos continua com existência meramente formal, pouco ou nada avançando em termos de uma efetiva participação dos seus usuários, mantendo-se e sendo valorizada pelo Estado. Em vez disso, quase exclusivamente por seu caráter arrecadador de taxas junto à população para garantir a sobrevivência da mesma, diante da insuficiência de recursos que é da obrigação dos poderes públicos.

A participação de pais, professores, alunos e funcionários por meio da APMF dará autonomia à escola, favorecendo a participação de todos na tomada de decisões no que concerne às atividades curriculares e culturais, à elaboração do calendário escolar, horário de aulas etc.; enfim, a definição da política global da escola, ou seja, a construção do seu projeto político-pedagógico.(Veiga, 2000, p.120).

Minase apud Veiga (1996, p. 42), coloca que, “a APMF, com a participação de pais, professores, alunos e funcionários, seria o órgão mais importante de uma escola autônoma, estando envolvido na organização do trabalho pedagógico e no funcionamento administrativo da escola”.

GRÊMIO ESTUDANTIL

O Grêmio Estudantil criado sobre a Lei nº. 7.398/85, sendo assegurado o direito a organização dentro dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º grau a sua formação. Essas entidades devem ser autônomas e representativas

dos estudantes secundaristas. Trata-se de um órgão de representação dos alunos das escolas, e deve favorecer a vontade coletiva de seus pares e promover a ampliação da democracia, desenvolvendo a consciência crítica dos mesmos. Sem fins lucrativos tem como papel de:

- **Representação:** representar os estudantes no interior e fora da escola.
- **Defesa:** defender os direitos dos estudantes.
- **Participação:** Participar de atividades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

O Grêmio Estudantil teve história semelhante a das APMFs, mantendo-se como alternativa de organização dos estudantes, mas, em geral, sem presença significativa, que representasse participação efetiva e decisiva dos estudantes nas tomadas de decisões na escola, o que não impediu que, em muitos casos, os alunos usassem da presença do grêmio para marcar sua ação em favor de uma maior participação discente.

CONSELHO ESCOLAR

Os conselhos Escolares na educação básica, concebidos pela LDB como uma das estratégias órgão máximo de representação do modelo de Gestão Escolar estratégias de gestão democrática da escola pública, tem como pressuposto o exercício de poder, pela participação, das “comunidades escolar e local” (LDB. ART. 14). Sua atribuição é:

- **Deliberativa:** decidir, deliberar, aprovar e elaborar nos casos de sua competência.
- **Consultiva:** opinar, emitir parecer, discutir, participar.
- **Fiscal:** fiscalizar, acompanhar, supervisionar, aprovar prestação de contas.
- **Mobilizadora:** apoiar, avaliar, promover, estimular e outros não-incluídos acima.

A regulamentação:

A LDB remete a definição das normas à autonomia das unidades federadas, estabelecendo somente diretrizes essenciais e coerentes: (Art. 14, II).

- ✓ A participação da comunidade (escolar e local) e dos profissionais da educação em Conselhos Escolares e na elaboração do projeto político-pedagógico;
- ✓ A promoção de progressivos graus de autonomia das unidades escolares

Assim, a LDB torna o Conselho escolar e o projeto pedagógico instituintes da gestão democrática, remetendo aos sistemas de ensino, na sua diversidade, a tarefa da regulamentação, assegurando-se, para sua efetivação, “progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira” às escolas públicas.

É o órgão máximo de direção da escola pública, instituído em função do princípio constitucional da democracia e colegialidade. De acordo com a Deliberação 016/99 do Conselho Estadual da Educação, o Conselho Escolar é um órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e fiscal, que tem como principal atribuição estabelecer a Proposta Pedagógica da escola. O funcionamento do Conselho Escolar é regido por Estatuto próprio, no qual são definidos seus objetivos, sua natureza e os mecanismos e procedimentos que regulam seu funcionamento.

É muito importante o papel do Conselho Escolar seja bem compreendido, de forma a se evitar sobreposições e mesmo conflitos com a direção da escola. A atuação do Conselho deve contribuir com o trabalho do gestor escolar, legitimando suas decisões, colaborando na execução de algumas ações e monitorando os resultados alcançados. Um comportamento de oposição ao gestor só é justificável quando fatos concretos mostram que o mesmo tem atitudes e desempenho incompatíveis com os requisitos do cargo.

De todos os mecanismos de ação coletiva na escola, o mais acionado e o que mais gerou polêmicas, expectativas e esperanças nas últimas décadas foi o Conselho Escolar. Muito embora suas atribuições de partilha do poder nem sempre se realizem inteiramente de acordo com os desejos de seus idealizadores ou como constam nos documentos legais que o institucionalizam, o Conselho Escolar permanece como um instrumento importantíssimo, se não da realização plena da escola, pelo menos de explicitação de contradições e de conflitos de interesses entre o Estado e a escola. Em parte por isso, os Conselhos Escolares tiveram uma importante difusão pelos diversos sistemas de ensino no país e se mantêm como objeto constante de reivindicação daqueles que não se contenta

com as relações heteronômicas e com as desigualdades vigentes na instituição escolar.

Apesar de parte dos recursos financeiros da escola advir de arrecadações através de doações de taxas de matrículas entre outras e também através de promoções, se tornam insuficientes, pois há omissão do Estado com relação ao repasse de verbas necessárias à manutenção da rede pública.

Percebe-se que a participação da comunidade nas instâncias colegiadas está ocorrendo de maneira a cumprir a legislação simplesmente, e não cumprindo o papel a que foi criada. As atividades ficam restritas à superficialidade que cerca o contexto escolar (Veiga, 2000, p. 119).

REFERÊNCIAS

PARANÁ. Secretaria da Educação. Superintendência de Gestão da Infra-Estrutura. Coordenação de Fortalecimento da Gestão Escolar. Guia de gestão escolar: informações e orientações práticas para o dia-a-dia da escola pública – Curitiba: SEED/SIGI, 2002.

BRASIL, LEI 9394 DE 20/12/96, **LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: **conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública** / elaboração Genuíno Bordignon, - Brasília: MEC, SEB, 2004.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro, Resende Lúcia Maria Gonçalves de (orgs). **As instâncias colegiadas da escola**. In: VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. Escola: Espaço do projeto político pedagógico. 2^a ed. Campinas: Papyrus, 2000.

BRASIL, LDB

O PAPEL DOS CONSELHOS ESCOLARES

A LDB, Lei 9394/96 introduziu como princípio de uma gestão democrática para as escolas públicas brasileiras a participação da comunidade (escolar e local) e dos profissionais da educação em Conselhos Escolares e na elaboração do projeto político pedagógico; e a promoção de progressivos graus de autonomia das unidades escolares.

Assim, a LDB torna o Conselho Escolar e o projeto pedagógico instituintes da gestão democrática, remetendo aos sistemas de ensino, na sua diversidade, a tarefa da regulamentação, assegurando-se para sua efetivação, “progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira” às escolas públicas.

Além da regulamentação do Conselho Escolar e do projeto pedagógico, é normatizada, também, a escolha de dirigentes escolares. A LDB prevê a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (art. 14, II). Assim, a LDB não institui o Conselho Escolar, apenas sugere alternativas de gestão colegiada.

Conselho vem do latim *Consilium* que provém do verbo *consulo/consulere*, que tem o significado tanto o de *ouvir alguém* quanto o de *submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom senso*. Em resumo tem o significado de ouvir e ser ouvido. (Ferreira et all, 2001).

Os sistemas estaduais de ensino adotam diferentes concepções e alternativas para a participação da comunidade escolar e local na gestão colegiada da escola. Poucos adotam a figura do Conselho Escolar no sentido propriamente dito, como colegiado deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador, inserido na estrutura de gestão da escola e regulamentado em seu regimento. A maioria prefere a criação de entidades civis, como Associações de Pais e Mestres, ou outras similares, com institucionalidade independente da escola – personalidade jurídica e estatutos próprios.

A regulamentação dos conselhos ou equivalentes varia de acordo com a natureza. Os que são constituídos como entidades independentes se organizam por meio de estatuto próprio. Já os que são regulados no regimento da

escola, obedecendo às normas gerais do sistema de ensino. Mas em ambos os casos a regulamentação é bastante minuciosa, quanto às competências, composição e funcionamento.

O Conselho Escolar, órgão máximo no interior da escola pública, instituído de acordo com a Deliberação 016/99 do Conselho Estadual da Educação, é um órgão colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e fiscal. Que tem como principal atribuição estabelecer a Proposta Pedagógica da escola.

Ele age como meio de viabilizar a abertura da escola à comunidade a fim de torná-la mais eficiente diante dos desafios da sociedade moderna contemporânea. É uma instituição que coordena a gestão da escola e é responsável pelo estudo, planejamento e acompanhamento das principais ações da escola. É, portanto, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática (MEC, 2004).

As atribuições do Conselho Escolar dependem das diretrizes do sistema de ensino e das definições das comunidades local e escolar. A LDB em seu art. 14, afirma que:

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado como Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001, estabelece objetivos e prioridades que devem orientar as políticas públicas de educação no período de dez anos. Dentre os seus objetivos, destaca-se a *democratização da gestão do ensino público*, salientando-se, mais uma vez, a *participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes*, bem como a *descentralização da gestão educacional, com fortalecimento da autonomia da escola e garantia de participação da sociedade na gestão da escola e garantia de participação da sociedade na gestão da escola e da educação*.

Tanto a LDB, quanto PNE foram objeto de disputa de interesses contraditórios dos grupos sociais organizados. Apesar das restrições às propostas resultantes do Fórum Nacional em defesa da Escola Pública, a LDB e o PNE são

instrumentos que dão respaldo legal às políticas concretas de fortalecimento da gestão democrática das escolas públicas. É importante, então, utilizar-se desses instrumentos segundo uma visão de mundo compromissada com a construção de uma educação básica realmente cidadã.

Paro (1995) apud Veiga et all (2000) defende que é necessário criar órgãos de gestão que garantam a representatividade, a continuidade e a legitimidade. E dentre esses órgãos de gestão, o Conselho Escolar é concebido como local de debate e tomada de decisões. Como espaço de debates e discussões, permite que professores, funcionários, pais e alunos explicitem seus interesses, suas reivindicações. Para essa mesma autora é a instância de caráter mais deliberativo, de tomada de decisões sobre os assuntos relacionados ao cotidiano escolar. Proporcionando momentos em que os interesses contraditórios vêm à tona.

O Conselho Escolar deverá, portanto, favorecer a aproximação dos centros de decisão dos atores. Isso facilita a comunicação, pois, rompendo com as relações burocráticas e formais, permite a comunicação vertical e também horizontal. {...} o Conselho possibilita a delegação de responsabilidades e o envolvimento de diversos participantes. É um gerador de descentralização. E como órgão máximo de decisão no interior da escola, procura defender uma visão de trabalho. (Veiga et all 2000, p. 116)

De todos os mecanismos de ação coletiva na escola, o mais acionado e o que mais causou polêmicas, expectativas e esperanças nas últimas décadas foi o conselho escolar. Temido por diretores, que tinham o receio de perder seu poder nas unidades escolares; reivindicado por professores e suas entidades sindicais que pretendiam com ele minimizar o autoritarismo do diretor e ter acesso ao poder nas unidades escolares; e objeto de luta de movimentos populares que viam nele a oportunidade de reivindicar mais e melhor educação. (Paro. 1997).

Para o autor, o Conselho Escolar é um instrumento importantíssimo, se não de realização plena da democracia na escola, pelo menos de explicitação de contradições e de conflitos entre o Estado e a escola.

Paro (1997), alerta que apesar da enorme importância dos Conselhos Escolares, um aspecto preocupante de sua situação atual é a fraca participação dos vários setores da escola e da comunidade em suas reuniões, especialmente no que diz respeito aos usuários. E embora não tenha sido implantada a democracia ideal, apesar dos temores dos mais conservadores, o

maior problema existente é o fato de que o Conselho Escolar tem sido tomado, em geral como uma medida isolada, descolado de uma política mais ampla e séria de democratização da escola, evidenciando muito mais a face burocrática do que sua inspiração democrática.

Torna-se imprescindível a criação de mecanismos que incentivem a participação urgente da comunidade escolar para que o Conselho Escolar possa realizar seu papel de colaborador de uma gestão democrática séria e eficaz.

REFERÊNCIAS

BRASIL, LEI 9394 DE 20/12/96, **LEI de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** Brasília, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública**. Brasília: MEC, SEB, 2004.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Gestão democrática da educação: ressignificando conceitos e possibilidades**. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto, Aguiar, Márcia Ângela da S. (orgs). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*: São Paulo: Cortez, 2001.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro, Resende Lúcia Maria Gonçalves de (orgs). **Escola: Espaço do projeto político pedagógico**. 2^a ed. Campinas: Papirus, 2000.

O PAPEL DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMFs).

A APMF, historicamente tem assumido o papel de auxiliar na manutenção físico-financeira da escola, se articulando muito bem aos interesses do Estado que tem como objetivo se isentar da responsabilidade de custeio do sistema público de educação básica (Souza, 2007). A APMF, entidade jurídica de direito privado, vinculada à escola, funciona como órgão de representantes dos pais, professores e funcionários na gestão da escola pública atuando de maneira voluntária isto é, sem fins lucrativos. E tem como papel contribuir para a elaboração e implementação da Proposta Pedagógica da escola, acompanhando os resultados obtidos e contribuindo para a sua melhoria. Atuando na gestão da unidade escolar, participando das decisões relacionadas à organização e funcionamento da instituição nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros. (SEED. 2002).

Uma APMF é formada por um número limitado de sócios, dentre eles destacam-se:

- Pais e professores – sócios efetivos
- Alunos e ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores e demais membros da comunidade interessados na problemática sócio-educacional - sócios colaboradores.
- Todos aqueles que, por aprovação da Assembléia Geral, forem considerados como prestadores de relevantes serviços à educação e à APMF – sócios honorários.

A estrutura de funcionamento de uma APMF é composta pelos seguintes órgãos de administração: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Fiscal e Diretoria. É uma instituição auxiliar que tem como finalidade colaborar no aprimoramento da educação e na integração família-escola-comunidade. Tendo sua regulamentação definitiva, na estrutura atual em 1978, em substituição a antiga Caixa Escolar que foi criada em 1956 e com o objetivo de arrecadar fundos para a assistência escolar. (Gadotti 1988, p. 25 apud, Veiga, 2000).

Veiga (2000) sugere que, a APMF deverá exercer a função de sustentadora jurídica das verbas públicas recebidas e aplicadas pela escola, com a participação dos pais no seu cotidiano em cumplicidade com a administração.

Apesar de parte dos recursos financeiros da escola advir de arrecadações através de doações de taxas de matrículas entre outras e também através de promoções, se tornam insuficientes, pois há omissão do Estado com relação ao repasse de verbas necessárias à manutenção da rede pública.

Percebe-se que a participação da comunidade nas instâncias colegiadas está ocorrendo de maneira a cumprir a legislação simplesmente. Pois o que acontece geralmente que a escola, ao programar encontros de pais e mestres, limita-se a reuni-los em atividades de lazer como jogos, cafés e festas comemorativas, que não retratam a realidade em que vivem os jovens e seus pais. Daí a razão de a APMF não cumprir o papel a que foi criada. As atividades ficam restritas à superficialidade que cerca o contexto escolar (Veiga, 2000, p. 119).

Contudo o papel da APMF vai muito além da simples participação em eventos promocionais com o intuito de arrecadação de recursos financeiros. Esse, portanto não deve ser o único papel dessa instância colegiada.

Geralmente a situação precária das escolas públicas cria uma insatisfação entre pais, professores, funcionários e alunos que gostariam de ter uma escola da qual pudessem se orgulhar. A escola por ser pública, não poderá deixar de criar mecanismos para envolver a comunidade em seu cotidiano. Mesmo a escola que atenda às camadas menos favorecidas pode desenvolver trabalho com os pais, levando-os a compartilhar das decisões e compreender a importância de sua participação nas decisões em que a escola precisa de sua presença. (Veiga, 2000, p. 119). Por isso, o corpo docente, discente, administrativo e diretoria da escola têm que dar abertura para que os pais possam opinar reivindicar e compreender a relevância de seu papel na vida da escola. É importante mobilizar a população para uma educação mais democrática e compromissada. Isso fará com que o Poder Público forneça recursos necessários para a manutenção dessa escola estatal.

A participação de pais, professores, alunos e funcionários por meio da APMF dará autonomia à escola, favorecendo a participação de todos na tomada de decisões no que concerne às atividades curriculares e culturais, à elaboração do calendário escolar, horário de aulas etc.; enfim, a definição da política global da escola, ou seja, a construção do seu projeto político-pedagógico. (Veiga, 2000, p.120).

Minase apud Veiga (1996), coloca que, “a APMF, com a participação de pais, professores, alunos e funcionários, seria o órgão mais importante de uma

escola autônoma, estando envolvido na organização do trabalho pedagógico e no funcionamento administrativo da escola”.

Não basta a escola prever em seu Projeto Político Pedagógico a manutenção de uma APMF simplesmente para deixar no papel, é necessário que sejam utilizadas como parceiras da escola para oportunizar espaços de debates que venham a contribuir com a gestão democrática na escola. Pois como prevê em alguns artigos de seu estatuto: discutir, aprimorar e integrar família-escola-comunidade; proporcionar condições e prestar assistência aos educandos; estimular a organização de Grêmios Estudantis; representar os interesses da comunidade; administrar os recursos financeiros; colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar; acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica entre outros. As atribuições das APMFs são inúmeras, portanto, precisam ser incentivadas e colocadas em prática. Só assim será possível uma parceria que realmente possa colaborar com a gestão da escola, caso contrário, não se evidenciará nenhuma melhoria para a educação se não for levado a sério essa parceria.

REFERÊNCIAS

GONZALES, Jorge Luis Cammarano, Moura, Marcilene Rosa Leandro (orgs). **O Grêmio Estudantil na gestão da escola democrática: protagonismo e resiliência ou despolitização das práticas formativas?** Sorocaba: 1972. Artigo.

PARANÁ. Secretaria da Educação. Superintendência de Gestão da Infra-Estrutura. Coordenação de Fortalecimento da Gestão Escolar. **Guia de gestão escolar: informações e orientações práticas para o dia-a-dia da escola pública** – Curitiba: SEED/SGI, 2002.

SOUZA, Silvana Aparecida de. **Qual é a natureza da participação da comunidade estimulada pelo projeto “amigos da escola”?** Toledo-Pr: 3º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil, 2007.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro, Resende Lúcia Maria Gonçalves de (orgs). **Escola: Espaço do projeto político pedagógico**. 2ª ed. Campinas: Papirus, 2000.

O PAPEL DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS

O movimento estudantil secundarista organizado surge em 1948, com a criação da União Brasileira de Estudantes Secundaristas (UBES). A presença marcante desse movimento social enfrentaria o golpe militar de 1964, a promulgação do Ato Institucional Nº. 5, em 1968, um processo de desarticulação política derivado da ação repressiva dos governos militares e de seus mecanismos criados na perspectiva de extinção dos canais representativos da sociedade civil: sindicatos, partidos políticos e entidades estudantis. (Gonzáles & Moura, 1972)

A participação política estudantil se faz presente no país durante décadas, posicionando-se frente aos problemas sociais e políticos. Na década de 1960, durante o golpe militar, os grêmios estudantis foram proibidos de funcionarem, sendo instituídos em seu lugar os centros cívicos, onde os mesmos foram proibidos de desempenhar atividades políticas. Isso trouxe como consequência o silenciamento da voz do aluno provocado pelo controle, pelo cerceamento e pela desarticulação do movimento estudantil.

Oriundas da Lei Suplicy de Lacerda, ou Lei UNE 4.464/64, a representação nacional dos estudantes foi eliminada, desarticulando os movimentos da época. Juntamente com a Lei UNE, veio logo em seguida o Decreto-Lei 252/67 em seu (art. II), que vetou a ação dos órgãos estudantis em quaisquer manifestações e movimentos. (Veiga, 2000, p. 121).

Contudo durante o processo de redemocratização ocorrido no país durante os anos 80, as entidades estudantis voltaram a ter liberdade de participação e organização política.

Em 1985, foi criada a Lei 7.398/85, determinando que a criação e a organização dos grêmios estudantis são um direito dos alunos. Essa legislação que institui o grêmio estudantil, de caráter facultativo, acaba com os chamados centros cívicos, instância de caráter tutelar.

Essa Lei Federal em seu 1º artigo, concedeu autonomia aos estudantes de 1º e 2º grau, hoje denominado educação básica, para organizarem os seus grêmios estudantis, como entidades representativas de seus interesses, “com finalidades educacionais, culturais, cívicas e sociais”. (Veiga, 2000, p.122).

Mais adiante com a criação do Estatuto do Menor e Adolescente (ECA) em 1990 foi prevista a organização e participação das crianças e adolescentes nas entidades estudantis.

O Grêmio Estudantil é caracterizado pelo documento legal como órgão independente da direção da escola ou de qualquer outra instância de controle e tutela que possa ser reivindicada pela instituição. O parágrafo 2º define que compete aos educandos organizar o grêmio estudantil, estabelecendo seu estatuto, que será aprovado ou rejeitado por uma assembléia Geral convocada para esse fim específico (Veiga, 2000, p. 122).

O parágrafo 3º da Lei sobre os Grêmios Estudantis estabelece que os seus representantes sejam escolhidos através do voto direto e secreto após ter participado de um processo eleitoral organizado pelo seu órgão representativo, após ter sido utilizados os mecanismos democráticos de discursos, debates, confronto de idéias e explanação de programas, criando um hábito de reflexão e participação política, visando um amadurecimento dos estudantes na construção de sua cidadania.

Durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso em 1994, é criado o projeto neoliberal na educação e a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Nº. 9394/96. E com a criação do Ministério da Administração e Reforma do Estado em 1995, reforça a função do Estado enquanto coordenador e regulador, deixando clara a desobrigação quanto à execução dos serviços, passando para a sociedade a realização dessas tarefas.

É neste momento, que o Grêmio Estudantil ganha uma nova definição dentro da unidade escolar, tendo como tarefa central a realização de ações voluntárias orientadas por propostas de sensibilização da juventude para a necessidade do trabalho solidário. O núcleo dessas iniciativas reside no denominado protagonismo juvenil, que tende a ocupar o tempo livre dos jovens envolvendo-os em uma prática que objetiva a busca de soluções imediatas dos problemas que surgem na comunidade escolar e/ou no seu entorno. (Gonzáles & Moura, 1972, p. 2)

Essas entidades devem ser autônomas e representativas dos estudantes secundaristas. Trata-se de um órgão de representação dos alunos das escolas, e deve favorecer a vontade coletiva de seus pares e promover a ampliação da democracia, desenvolvendo a consciência crítica dos mesmos. Sem fins lucrativos tem como papel representar os estudantes, defender seus direitos, e promover atividades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

Para Veiga (2000), a organização estudantil é a instância onde se cultiva gradativamente o interesse do aluno, para além da sala de aula. A consciência dos direitos individuais compreende a idéia de que estes se conquistam numa participação social e solidária. Numa escola onde a auto-organização dos alunos não seja uma prática, as oportunidades de êxito ficam minimizadas.

Algumas escolas incentivam, amplamente, a participação política dos alunos, nesse caso o Grêmio Estudantil é instalado como instituição autônoma dentro da escola. O Grêmio é uma entidade representativa, tal como uma associação qualquer. Não sendo um órgão tutelar nem algo imposto de cima para baixo e sim um mecanismo democrático.

É necessário que cada grêmio construa sua própria identidade. O Grêmio é reflexo dos alunos, pois representa e serve de elo com a direção e equipe técnica da escola e a comunidade onde está inserida a instituição educativa. Não sendo, portanto, um instrumento de luta contra a direção da escola, mas uma organização onde se cultiva o interesse dos estudantes, onde se tem a possibilidade de democratizar decisões e formar o sentimento de responsabilidade.

Para que aconteça uma verdadeira ação educativa na escola, essa deve necessariamente, garantir a autonomia dos alunos que interagem no processo educativo. Para tanto, deve adotar mecanismos que levem em conta a importância da participação dos alunos e demais integrantes da organização do trabalho pedagógico. (Veiga, 2000, p.123).

REFERÊNCIAS

GONZALES, Jorge Luis Cammarano, Moura, Marcilene Rosa Leandro (orgs). **O Grêmio Estudantil na gestão da escola democrática: protagonismo e resiliência ou despolitização das práticas formativas?** Sorocaba: 1972. Artigo.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro, Resende Lúcia Maria Gonçalves de (orgs). **Escola: Espaço do projeto político pedagógico.** 2^a ed. Campinas: Papirus, 2000.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão escolar está inserida no cotidiano escolar através de uma Lei que a regulamenta, porém precisa ser implantada, mas se não houver interesse da comunidade escolar principalmente de seu dirigente, o (gestor), tende a existir somente no papel. Faz-se necessário e urgente conhecer a legislação, bem como as vantagens de uma gestão participativa e proporcionar mecanismos para que essa gestão se efetive.

Implantar uma gestão democrática onde haja um engajamento de toda a comunidade escolar e seus principais atores torna-se um desafio muito grande, porém faz-se necessário e urgente criarmos espaços de debates, de lutas no sentido de buscar primeiramente uma escola pública de qualidade e em seguida lutar por uma gestão verdadeiramente democrática, pois se ficar apenas no discurso, essa gestão que aí está regulamentada em Lei específica tende a ficar apenas no papel.

Se quisermos uma escola transformadora, precisamos transformar a escola que temos. E o que temos é uma escola autoritária, que atende aos interesses dos grupos dominantes e que atua de maneira precária, sem recursos humanos e profissionais com má formação, entre outros problemas conflitantes (Paro 1997).

É preciso romper as fronteiras do autoritarismo exacerbado e transformar a escola que temos em uma escola mais humana e participativa.

Na medida em que se conseguir a participação de todos os setores da escola: educadores, alunos, funcionários e pais nas decisões sobre seus objetivos e seu funcionamento, haverá melhores condições para pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e de recursos (Paro 1997, p. 12).

Assim este trabalho tem como objeto criar um instrumento para discussões e debates sobre o tema proposto com o intuito único de contribuir para a melhoria da qualidade de ensino das escolas públicas do Paraná.